

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1009011-02.2019.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **BANCO BRADESCO S/A**
 Réu: **Queiroz - Comercio, Administração e Planejamento Operacional Ltda Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Mara Rosana Amaral (26541)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2019/023073-3 dirigi-me aos endereços: Rua Rui Barbosa, 390 e Rua Copacabana, 365. Em ambos, fui informada pelos zeladores que os apartamentos se encontram alugados, (o da Rua Copacabana já tem outro dono, inclusive). Pelas matrículas, observei o tamanho dos imóveis. Segui as orientações de imobiliárias da região, já que não possuo conhecimento técnico para o mister. Nas avaliações utilizei o método comparativo, com outras unidades à venda e de estimativa de valores de mercado. Assim, AVALIO: PARTE IDEAL (50%) do imóvel de matrícula 115.534 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

100% do imóvel de matrícula 152.036 em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 21 de agosto de 2019.

Número de Cotas: R\$ 159,18 depositados na guia 13835 (duas avaliações em endereços distintos – 02 atos)